



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



LEI Nº
DOM Nº
AUTOGRAFO Nº 038/2016.
PROJETO DE LEI Nº 3.325/2015
AUTORIA: VEREADOR ALAN QUEIROZ

“Dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município para prestação de primeiro socorros”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, § 1º, do artigo 65, e no inciso III do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O Poder Público Municipal promoverá a capacitação e a orientação dos Servidores das Creches do Município de Porto Velho para o enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros;

Art. 2º. Caberá ao Executivo definir as ações necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta Lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio de realização de cursos, palestras, distribuição de manual, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta;

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 07 de abril de 2016.

Vereador Everaldo Fogaça
Presidente da CCJR-2016

Ver. Carlos Alberto de Lucas
Membro


Ver. Edemilson Lemos de Oliveira
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES



DESPACHO

De: Divisão de Acompanhamento do Processo Legislativo/DAPL.

Para: Diretoria Legislativa

Senhor Diretor,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 3.325/2015; **autografo nº 030/2016**, para providências regimentais.

Sala da Div. de Acomp. do Proc. Leg. 07 de abril de 2016.


Marcelo André Azevedo Veras
Diretor do Dep. Leg. das Comissões
Dec. nº 432/CMPV/2016